

Numero do Documento: 1971183

7º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA

EDITAL Nº 012/2017-GAB – SEDUC, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecimento da Política de Cooperação entre Estado e Municípios – no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, e, ainda, considerando a necessidade de fomentar a produção literária no Estado do Ceará, e, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público que, no período constante no Anexo VII (CRONOGRAMA) deste Edital, estarão abertas as inscrições para procedimento licitatório na modalidade **CONCURSO PÚBLICO**, cuja finalidade é a seleção de textos de Literatura inéditos de autores residentes no Estado do Ceará, a serem selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de Concurso Público para a seleção de no máximo, 30 (trinta) textos de Literatura inéditos, sendo 15 (quinze) textos para cada categoria elencada no subitem 1.1.1, de autores residentes no Estado do Ceará, que possam subsidiar as práticas docentes e facilitar o acesso à leitura para os alunos beneficiados pelo Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC.

1.1.1 – CATEGORIAS:

a) CATEGORIA 1: Textos de Literatura inéditos destinados aos alunos do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II.

b) CATEGORIA 2: Textos de Literatura inéditos destinados aos alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II.

1.2. O Concurso Público selecionará textos de Literatura inéditos de autores residentes no estado do Ceará, para reprodução, edição, publicação e distribuição aos alunos do Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano, da rede pública no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC.

1.3. Os textos de Literatura selecionados serão contemplados com uma premiação em dinheiro, conforme item 4 (PREMIAÇÃO), deste Edital, em cada categoria.

2. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1 Os interessados em participar do presente Concurso poderão obter informações na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios-COPEM, 1º andar, bloco B, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, em dia útil, nos

 Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

horários de 8h às 11h30 ou das 14h às 16h30 ou, ainda, pelo telefone (85) 31013944.

2.2. A SEDUC disponibilizará o Edital e seus anexos aos interessados, através do endereço eletrônico <http://www.seduc.ce.gov.br> e <http://www.idadecerta.seduc.ce.gov.br>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação neste Concurso estarão abertas, gratuitamente, no período discriminado no Anexo VII (CRONOGRAMA) deste Edital. As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios – COPEM/SEDUC, no endereço e horário especificados no item 2, subitem 2.1, deste Edital, pelo concorrente, presencialmente ou por seu representante legal, por meio de procuração, específica, devidamente reconhecida em cartório. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou pelos Correios.

3.2. Os interessados deverão preencher por completo a ficha de inscrição, modelo previsto no Anexo II, deste Edital.

3.3. No ato da inscrição o autor deverá entregar 3(três) vias do texto de Literatura inédito, destinado a somente uma categoria, com a formatação descrita no item 6.2 e uma cópia do texto em CD ou DVD. O concorrente só poderá se inscrever em uma das categorias descritas no subitem 1.1.1 deste Edital.

3.4. No ato da inscrição, o autor deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

I- Carteira de Identidade e CPF;

II- Curriculum Vitae, modelo no Anexo V;

III- Comprovantes de endereço de residência no Estado do Ceará (conta de água, energia, telefone ou outros aceitos pela Comissão, do ano de 2017, registrado no nome do candidato).

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido, conforme Anexo VII, ou seja, até as 16h30 do dia 05 de outubro de 2017.

3.6. A inscrição no presente Concurso implica na aceitação das normas deste Edital e exige o preenchimento da Declaração de Conhecimento e Anuência às Condições deste Edital previsto no Anexo III.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Para a premiação aos escritores dos textos de Literatura inéditos, nos termos deste Edital e seus Anexos, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará dispõe do valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

4.2. O valor do prêmio, para cada texto de Literatura selecionado, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o seu autor, conforme cada categoria descrita no item 1, subitem 1.1.1.

4.3. A premiação estará sujeita às disposições do regulamento do Imposto de Renda.

4.4. Os encargos e impostos decorrentes do pagamento do prêmio correrão por conta dos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

premiados.

4.5. O recebimento do prêmio pelos autores dos textos selecionados, estipulado no item 4.1 fica condicionado à assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais à SEDUC de acordo com o modelo do Anexo VI, para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, cuja previsão consta do TERMO DE COMPROMISSO, Anexo IV, deste Edital, firmado no momento da inscrição.

4.6. A premiação em dinheiro será paga aos vencedores em parcela única, na data prevista no CRONOGRAMA (ANEXO VII) deste Edital e no local a ser divulgado posteriormente.

4.7. A Comissão Julgadora terá a prerrogativa de não publicar o número total de textos por categoria item 1.1 do edital, caso seja considerada insuficiente a qualidade literária dos originais apresentados ou inadequada ao objeto deste Edital, não se obrigará a selecionar qualquer obra inscrita.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Concurso:

- a) pessoa física;
- b) residente no Estado do Ceará (devidamente comprovado);
- c) autor de texto de Literatura inédito destinado ao público juvenil (não publicado e não divulgado ao público).

5.2. Não poderão participar do presente Concurso:

- a) pessoas jurídicas;
- b) servidores Públicos Estaduais;
- c) textos de Literatura inscritos fora do período estabelecido no item 3, subitem 3.1;
- d) textos que já foram publicados, conforme estabelecido no item 3, subitem 3.3 deste Edital;
- e) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- f) convidados e/ou contratados para participação na avaliação e editoração dos textos;
- g) militares.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TEXTO DE LITERATURA

6.1. Para efeito deste Edital, deverão ser inscritos textos de Literatura inéditos de forma redigida exclusivamente pelo autor em Língua Portuguesa, sem identificação do autor nas páginas do texto, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com todas as páginas

228
Antonio Edivan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

numeradas e sem ilustrações. Os textos deverão considerar o público ao qual se destina que é o jovem na faixa etária entre 11 e 15 anos de idade, que veem os autores como um contador de histórias emocionantes, que conseguem transferir por meio das palavras, interpretações sensatas da realidade, através de tramas emocionantes, envoltas em mistérios, por meio de personagens que eles se identifiquem psico e fisicamente, de modo que atendam as suas inquietudes.

6.2. Os textos inscritos deverão apresentar as seguintes especificações:

PARA TODAS AS CATEGORIAS

- I. Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, em cor preta;
- II. Espaço entre linhas 1,5 cm;
- III. Margem superior, inferior e laterais de 3,5 cm;
- IV. Em uma só face;
- V. Com numeração em todas as páginas;
- VI. Com título;
- VII. Sem texto de orelha, prefácio ou posfácio;
- VIII. Sem identificação do (a) autor (a);
- IX. Sem apresentação e sem dedicatória;
- X. Sem ilustração;
- XI. Com as páginas grampeadas ou com encadernação em espiral (se necessário).

7. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TEXTOS LITERÁRIOS

7.1. Os textos literários serão avaliados por uma Comissão Julgadora, designada pelo Secretário da Educação do Estado do Ceará, composta por escritores e especialistas em Literatura.

7.2. A Comissão selecionará até 15 (quinze) textos de Literatura em cada uma das 2 (duas) categorias descritas no item 1.1.1 deste Edital, que melhor atenderem aos critérios estabelecidos nas Orientações para Avaliação e Seleção, contidas no **Anexo I** deste Edital, em formato de resenha dissertativa, perfazendo um total de até 30 (trinta) textos de literatura.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Concurso será divulgado em ordem alfabética no Diário Oficial do Estado (DOE) e no sítio do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, conforme cronograma constante no **Anexo VII** deste Edital.

8.2. Do resultado final, cabe Recurso à Comissão Julgadora no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final no DOE, através de formulário disponível no site www.seduc.ce.gov.br. A Comissão terá o prazo de até cinco dias úteis, após a emissão do Recurso, para, em formato de resenha, emitir a devida análise e resposta, para o e-mail pessoal do interessado que será informado através do formulário supracitado.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS SELECIONADOS

9.1. A Secretaria da Educação será o órgão responsável pelos projetos gráficos, arte finalização, editoração, impressões e ISBN dos textos selecionados que comporão a coleção de obras de

220A
Antonio Edivan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Literatura do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, cujo formato dos livros, a serem publicados, obedecerá ao padrão estabelecido pela SEDUC.

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1. Após a divulgação do resultado final do Concurso e publicação em Diário Oficial do Estado, o autor do texto de Literatura selecionado deverá firmar um Termo de Cessão de Direitos Autorais, onde cederá por tempo indeterminado, de forma gratuita e não exclusiva, os seus direitos autorais à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para fins de edição da obra a ser reproduzida, publicada e editada em meio impresso e eletrônico, podendo de forma integral ou parcial, o conteúdo do texto ser publicado em folder, cartazes, convites, manuais, livros didáticos e/ ou paradidáticos e distribuído de forma gratuita no sistema público de ensino, inclusive podendo ceder os direitos adquiridos para a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades parceiras.

11. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela premiação do objeto do Concurso, constam do orçamento da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC.

12.2. Fica reservada à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

7º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA

EDITAL Nº 012/2017-GAB – SEDUC, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1. JUSTIFICATIVA

A seleção de textos, que comporão o acervo de Literatura do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, tem como objetivo primeiro, assegurar, de acordo com a Constituição Federal Brasileira, o exercício dos direitos sociais e individuais, de liberdade, igualdade e justiça, como valores fundantes de uma sociedade plural, justa e sem preconceitos. Para tanto, é dever do Estado a efetivação de ações para a transformação da realidade de exclusão social e educacional, garantindo igualdade de condições para o acesso, a participação e a aprendizagem de todos. Para assegurar aos estudantes da rede pública esse direito, entende-se que é necessário a construção de ações que têm como referência uma educação voltada para os direitos humanos, a cidadania, a diversidade e a inclusão, propiciando a formação de indivíduos críticos, com autonomia e independência. Dessa forma, a presente orientação para Avaliação e Seleção de textos de Literatura no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, pretende contemplar a transversalidade de temáticas, considerando a pluralidade cultural brasileira, o respeito à diversidade de gênero e apontada para a educação religiosa laica, considerando os aspectos éticos como valores fundamentais à formação intelectual e literária do cidadão.

2. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DOS TEXTOS

2.1. Qualidade do texto

Os textos além de contribuírem para ampliar o repertório linguístico, o campo de experiências dos leitores e propiciarem a fruição estética, serão selecionados de modo a estimular a leitura autônoma pelos estudantes e a sua apropriação pela mediação do professor no contexto escolar. Para tanto, serão avaliadas as qualidades textuais básicas, o trabalho estético com a linguagem e sua adequação ao público a que se destina, portanto, o público infantojuvenil que se caracteriza pela busca de temáticas que retratem com emoção a realidade em que vivem, por meio de tramas que envolvem o mistério e a aventura. Será observada, ainda, a coerência e a consistência das referências conceituais

228
Antonio Ildivan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

e a adequação do texto aos princípios éticos, não se admitindo manifestações que expressem preconceito, discriminação, moralismo, machismo e estereótipos, e que não respeitem os Direitos Humanos.

2.2. Adequação temática

Os textos deverão estar adequados aos interesses do público-alvo, sendo:


-Categoria 1: Textos para alunos do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II;

-Categoria 2: Textos alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II

Entre suas características, os textos também deverão motivar à leitura, manter clareza e objetividade, possibilitar o exercício da interpretação acerca das relações interpessoais, desenvolver o senso crítico, promover a formação para uma cultura dos direitos humanos. valorizar a cultura cearense.

2.3. Formato das Resenhas

Os itens abaixo, subsidiarão uma resenha avaliativa de até 15 (quinze) linhas, para cada texto de literatura inscrito e avaliado no referido Concurso, devidamente assinada e datada pelo parecerista que comporá a Comissão Julgadora deste Concurso e que terá seu nome devidamente publicado em Diário Oficial do Estado.


Antonio Ildivan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

7º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA

EDITAL Nº 012/2017-GAB – SEDUC, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANEXO II

1. FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria em que está propondo a inscrição do texto de Literatura:

() CATEGORIA 1: Texto de Literatura destinado aos alunos do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II;

() CATEGORIA 2: texto de Literatura destinado aos alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II.

Título do Texto de Literatura inscrito: _____

Nome do(a) autor(a) _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade _____ CEP.: _____

Telefone: () _____ Celular : () _____

RG.: _____ CPF.: _____

E-mail: _____

Data: _____, de _____ de 2017.

Assinatura do (a) autor (a) inscrito


Antonio Milvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

2. PARA CONSTAR NOS ENVELOPES

Os documentos deverão ser entregues organizados em dois envelopes (NÃO LACRADOS), etiquetados (Recortar as etiquetas abaixo e fixá-las nos envelopes), conforme descrição abaixo e contendo os documentos listados a seguir:

ENVELOPE 1

7º Concurso Público para Seleção de textos de Literatura

DOCUMENTOS:

- I- Ficha de inscrição preenchida (Anexo II)
- II- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- III- Curriculum Vitae (Anexo V);
- VI- Cópia do comprovante de endereço de residência no Estado do Ceará
- V- Declaração de Conhecimento e Anuência às Condições do Edital (Anexo III);
- VI- Termo de Compromisso (Anexo IV)

Para preenchimento pela equipe organizadora:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

CATEGORIA: _____

CONTATO: _____

ENVELOPE 2

7º Concurso Público para Seleção de textos de Literatura


TEXTOS: 3 vias do texto (não identificadas) e cópia do texto em CD ou DVD.

Para preenchimento pela equipe organizadora:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

CATEGORIA: _____

CONTATO: _____


Antonio Edivan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

7º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA

EDITAL Nº 012/2017-GAB – SEDUC, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANEXO III


DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ANUÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, _____, portador do RG Nº _____, regularmente inscrito no CPF Nº _____ na qualidade de autor do texto de Literatura cujo Título _____

declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição e participação no **Concurso Público para Seleção de Textos de Literatura** em epígrafe, que o texto inscrito é **inédito** e **de minha autoria** e que não sou servidor público pertencente aos quadros da administração direta, indireta, fundacional, empresas públicas e de economia mista, bem como, estou ciente das condições para participar deste Concurso, em especial, das condições descritas no item 5.1 e 5.2 do EDITAL Nº ____/2017-GAB-SEDUC-CONCURSO PÚBLICO PARA PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA, que trata de quem poderá ou não concorrer neste Concurso.

Fortaleza, de de 2017.

Assinatura do (a) autor (a)


Antonio Milvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

7º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA

EDITAL Nº 012/2017-GAB – SEDUC, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu _____
_____, CPF Nº _____,
RG Nº _____, nos termos do que dispõem os artigos 28 e 29, da Lei
Federal nº 9.610/98 e 111 da Lei 8.666/93, me obrigo junto à Secretaria da Educação do Estado do
Ceará-SEDUC a firmar o Termo de Cessão de Direitos Autorais conforme modelo constante do
Anexo VI do Edital, cedendo todos os direitos patrimoniais do texto literário de minha autoria
intitulado “_____”, na hipótese dele
ser selecionado e premiado, sem qualquer ônus para a referida Secretaria, para as seguintes formas
de utilização: a) reprodução; b) edição; c) representação, recitação ou declamação; d) distribuição
para fins públicos e culturais, para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de
exemplares, no âmbito de todo o território nacional brasileiro.

Fortaleza, de de 2017.

Assinatura do (a) autor (a)


Antonio Kilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

7º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA

EDITAL Nº 012/2017-GAB – SEDUC, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANEXO V

CURRICULUM VITAE (resumido):

DADOS PESSOAIS:


FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Fortaleza, de de 2017.

Assinatura do (a) autor (a)


Leticia Milhant de Lima Alencar
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

7º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA

EDITAL Nº 012/2017-GAB – SEDUC, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA CONHECIMENTO DO(A)
CANDIDATO(A)

O(A) Sr.(Sra.), _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ SSP _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ - _____, na _____,

CEP: _____ doravante denominado(a) “CEDENTE”, de outro lado o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede em Fortaleza/CE, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº., CEP 60.839-900, Bairro: Cambéba, CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada **CESSIONÁRIA** neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Antonio Idilvan de Lima Alencar**, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557-DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, celebram o presente Termo de Cessão, em conformidade com a Lei de Direitos autorais nº 9.610, de 19.02.1998, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas que voluntariamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Será designada “OBRA” selecionada através do VII Concurso Literário Edital Nº ____/2017 a ser compilado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará para o MAIS PAIC – Programa de Aprendizagem na Idade Certa, no âmbito do presente contrato, que será utilizada como subsídio às práticas docentes e facilitar o acesso à leitura, para os alunos beneficiadas pelo referido Programa, intitulada conforme abaixo de titularidade do(s) CEDENTE(S):

_____, ISBN: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, em caráter **gratuito, total, irrevogável, irretroatável e não exclusivo**, os direitos


Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

autorais patrimoniais relativos à OBRA em questão, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TITULARIDADE

O(S) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, a CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA, inclusive as utilizações da referida obra, no âmbito do MAIS PAIC – Programa de Aprendizagem na Idade Certa.

CLÁUSULA – QUARTA

A cessão objeto deste Termo abrange o direito da CESSIONÁRIA através da Secretaria da Educação, utilizar as OBRAS, podendo reproduzir, publicar, editar, inclusive podendo alterar a programação visual e permitir adaptações regionais, sem que as mesmas alterem o conteúdo da obra, e distribuir de forma gratuita no sistema público de ensino, compreendendo as redes estadual e municipal, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA – QUINTA

Pela natureza da presente cessão, durante o prazo de vigência do presente contrato, poderá a CESSIONÁRIA, a qualquer tempo, a seu critério, ceder os direitos aqui adquiridos para a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades parceiras, sempre para fim específico de distribuição de forma gratuita, no sistema público de ensino.

CLÁUSULA – SEXTA

A transferência é concedida em caráter total, gratuito, não exclusivo, não havendo impedimento para que o titular, ora CEDENTE, utilize as OBRAS como desejar, inclusive com a cessão dos mesmos direitos objeto deste instrumento para outros interessados, observando-se o disposto no presente Termo de Cessão de Direitos Autorais

CLÁUSULA SÉTIMA

A referência ao nome do(a) autor(a), de forma clara e evidente, será respeitada sempre que as OBRAS forem utilizadas, ficando resguardados ao CEDENTE os demais direitos morais de autor e os de natureza personalíssima, expressamente incluídos pela legislação, tais como o de modificar as OBRAS, antes ou depois de utilizada, o de reivindicar a qualquer tempo a sua autoria.


Antonio Irlivan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

O(A) CEDENTE declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria e assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte das **OBRAS** e responsabiliza por eventuais ônus decorrentes de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais proposta por terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DA CESSÃO

A cessão objeto desse termo será por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a este Contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obriga as partes e seus sucessores, somente podendo ser alterado por escrito, através de aditivo contratual que formalize as alterações negociais, sendo este termo a expressão final dos entendimentos entre as partes referentes a seu respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo, em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, de _____ de 201__.

CEDENTE

CESSIONÁRIA

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

22/1
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

7º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA

EDITAL Nº 012/2017-GAB – SEDUC, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANEXO VII

Cronograma de previsão de datas

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital (D.O.E.)	23 agosto de 2017
Data de Inscrição	24 agosto de 2017 a 09 de outubro de 2017 (16h30)
Avaliação e Seleção	11 de outubro de 2017 a 20 de novembro de 2017
Divulgação dos resultados	24 de novembro de 2017
Prazo para Recurso	27 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017
Prazo para análise e emissão de resposta aos Recursos	04 de dezembro de 2017 a 08 de dezembro de 2017
Premiação	Até 28 de fevereiro de 2018

Antonio Edilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Ofício GAB. Nº 3830/17
Ref. Proc. nº 5617759/2017 – VIPROC

Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Nesta/

Senhor Secretário,

Com meus cumprimentos, encaminho a V.Exa. o Edital Nº 012/2017 – GAB-SEDUC/CE, para análise e posterior publicação no Diário Oficial do Estado – DOE do dia 23 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO